

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 51 /2013 de 16 de Agosto de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma ,
relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único
da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$.299.000,00 (Duzentos e
Noventa e Nove Mil Reais) Fundo Municipal de Saúde, Industria e Comércio
Planejamento e Procuradoria Conforme abaixo discriminado:

26.6 00 – Fundo Municipal de Saúde

1030129014.204 – Programa de Saúde da Família - PSF

33.90.30 0420 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

1030129024.248 – Atenção Hospital

31.90.04 0790 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 01
R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

33.90.30 0795 – Material de Consumo Fonte 01
R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais

33.90.36 0798 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 01
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

1030129014.245 – Fortalecimento da Atenção Primária

33.90.30 0783 – Material de Consumo Fonte 47
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

1030129024.210 – Centro de Especialidades Odontológicas -CEO

33.90.30 0723 – Material de Consumo Fonte 47
R\$ 57.000,00 - Cinquenta e Sete Mil Reais

1030229004.121 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30 0723 – Material de Consumo Fonte 47
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

1030429034.230 – Implementar Ações de Vigilância Sanitária - PFVISA

31.90.04 0790 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 47
R\$ 67.000,00 - Setenta e Sete Mil Reais



0412270038.003 – Gestão Administrativa da Procuradoria

33.90.39 0527 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00 - Cem Mil Reais

Fonte 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

26.600 – Fundo Municipal de Saúde

1012229013001 – Adequação Especial e Equipagem da Rede Física da Saúde

44.90.52 0061 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais

Fonte 47

1030129014.204 – Programa de Saúde da Família - PSF

33.90.36 0424 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 47

1030129024.248 – Atenção Hospital

31.90.11 0791 – Vencimentos e vantagens Fixa – Pessoa Física
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 01

31.90.52 0802 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

Fonte 01

1030129014.245 – Fortalecimento da Atenção Primária

33.90.36 0785 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 01

33.90.39 0785 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 22.000,00 - Vinte e Dois Mil Reais

Fonte 01

33.90.39 0785 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 35.000,00 - Trinta e Cinco Mil Reais

Fonte 47

1030229004.121 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30 0367 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Fonte 01

33.90.32 0731 – Material de Distribuição gratuita
R\$ 55.000,00 - Cinquenta e Cinco Mil Reais

Fonte 47

1030229024.220 – Implementação do Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

33.90.36 0367 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$ 12.000,00 - Dose Mil Reais

Fonte 47

31.100 – Industria e Comércio

2060530244.035 – Incentivo ao Pequeno Produtor

33.90.32 0259 – material de Distribuição Gratuita
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

Fonte 01

33.90.36 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

Fonte 01




33.90.39 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

1133430244.036 – Desenvolvimento do Comércio Local

33.90.39 0267 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais

44.90.52 0269 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 01
R\$ 3.000,00 - Três Mil Reais

33.90.30 0264 – material de Consumo Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

33.90.36 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais

1133430244.037 – Desenvolvimento da Pesca Artesanal

33.90.32 0271 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 01
R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

33.90.39 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 3.000,00 - Três Mil Reais

29.100 – Planejamento

0412170128.010 – Administração da Secretária de Planejamento

33.90.30 0593– material de Consumo Fonte 01
R\$ 5.000,00 - Cinco Mil Reais

33.90.36 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

33.90.39 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais

1854130233.023 – Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas

33.90.39 0101– Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02
R\$ 8.000,00 - Oito Mil Reais

44.90.52 0269 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 02
R\$ 4.000,00 - Quatro Mil Reais

1854210094.033 – Apoio ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

33.90.30 0250– material de Consumo Fonte 01
R\$ 1.500,00 - Um Mil e Quinzentos Reais

33.90.36 0260 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R\$ 1.000,00 - Um Mil Reais

33.90.39 0253 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 01
R\$ 1.500,00 - Um Mil e Quinzentos Reais




Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapissuma, 16 de Agosto de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO

